SINDELIVRE/DF

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

COMUNICADO 01/2013

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 2013

- 1. PREVISTA na Carta Magna, art.8°, inciso IV e art. 578 da CLT, para todas as Empresas/Entidades.
- 2. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 - → COM FINS LUCRATIVOS deverão calcular com base no seu capital social atualizado em balanço.
 - → <u>SEM FINS LUCRATIVOS</u> estão obrigadas ao cálculo constante do parágrafo 5º do art. 580 da CLT.

Exemplo: Movimento econômico de R\$ 100.000,00 x 40% = R\$ 40.000,00 (esse valor é levado à tabela)

O valor de R\$ 40.000,00 enquadra-se na linha 3 (*) da tabela Então, R\$ $40.000,00 \times 0,2\%$ (alíquota) = R\$ 80,00. Ao resultado adiciona-se parcela da 3^a linha = R\$ 213,34. A contribuição sindical devida será de R\$ 293,34.

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - BOLETIM IOB

Linha	Classe de Capital Social – R\$				Alíquota %	Parcela a adicionar - R\$
1	De	0,01	а	17.778,00	Contr. mínima	142,22
2	De	17.778,01	а	35.556,00	0,8%	
* 3	De	35.556,01	а	355.560,00	0,2%	213,34
4	De	355.560,01	а	35.556.000,00	0,1%	568,90
5	De	35.556.000,01	а	189.632.000,00	0,02%	29.013,70
6	De	189.632.000,01 em diante			Contr. máxima	66.940,10

- **3. CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA** Somente contribuirão com o mínimo de R\$ 142,22, (cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) aqueles que após a aplicação de 40% sobre o movimento econômico registrado no exercício imediatamente anterior, encontrarem resultado compreendido na 1ª linha da tabela acima. As contribuições efetuadas no valor mínimo deverão ser justificadas através de seus balanços.
- 4. PRAZO PARA PAGAMENTO: 31/01/2013 (art. 587 da CLT).
- **5. MULTA:** O recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subseqüente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade (art. 600 da CLT).
- 6. Esclarecimentos ou informações:

Telefone: (61) 3963-6679 - Fax: 3963-6678 E-mail: sindelivredf@sindelivredf.org.br

Site: www.sindelivredf.org.br

RECOLHA ESTA PARCELA ÚNICA DE SUA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL, FORTALECENDO ASSIM, NOSSO SINDICATO